

Município de Santa Maria da Feira

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025**

### **Medida 5 – Cedência de Espaços Desportivos**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE DE LOUROSA**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela/o Lusitânia Futebol Clube de Lourosa de, para além da sua existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de ténis de mesa e futsal no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de Junho de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**AO LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE DE LOUROSA**, associação com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501 703 969, neste ato representada pelo seu Presidente de direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Tesoureiro, Maria de Fátima de Oliveira Bento, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL;

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA**

**(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à/ao LFCL, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da



... candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas, priorizando as que possuam escalões de formação.

## SEGUNDA

### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o LFCL, visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## TERCEIRA

### (Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/ao LFCL consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas do Pavilhão Municipal de Mozelos e Pavilhão Clube Futebol União Lamas - FF, com a disponibilização de 25 horas e 04 horas semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o LFCL venha a realizar.

## QUARTA

### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o LFCL compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;



2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo; de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o LFCL fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### SEXTA

##### (Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o LFCL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### SÉTIMA

##### (Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

#### OITAVA

##### (Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### NONA

##### (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o LFCL, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### DECIMA

##### (Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 30 de Junho de 2025.




O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 10 de Novembro de 2025

Peł Município de Santa Maria da Feira,


  
\_\_\_\_\_  
(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

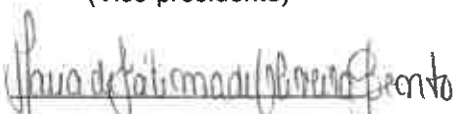
Peł Lusitânia Futebol Clube de Lourosa

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Miguel da Silva Mendes)  
(Presidente de Direção)



Lusitânia de  
Lourosa  
Futebol Clube  
A Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)  
(Vice-presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria de Fátima de Oliveira Bento)  
(Tesoureira)



### Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD - MEDIDA 5 - Cedência de espaços desportivos\_2025

Descrição Época desportiva 2025/2026 (setembro a junho)

#### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

##### Nome

Lusitânia Futebol Clube Lourosa

#### MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA \*

Andebol

Atletismo

Badminton

Basquetebol

Boccia

Boxe

Dança

Desporto Adaptado

Futsal

Ginástica

Hóquei em Campo

Hóquei em Patins

Jiu-Jitsu

Judo

Karaté

Kickboxing

Muaythai

Patinagem Artística

Taekwondo

Ténis de Mesa

Voleibol

Outras

#### DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO \*

A secção de TÊNIS DE MESA do L. Lourosa F. C., pretende continuar nas instalações do Município. Além de ter uma formação com cerca de inúmeros atletas, tem equipa feminina na 1ª divisão nacional de seniores, tem equipa na 2ª divisão nacional de seniores masculinos e tem mais uma equipa de cada género nos regionais de Aveiro. Além disso tem equipas em todos os escalões de formação disputando campeonatos regionais e nacionais. Além destes horários, a secção trabalha com várias instituições com a modalidade e os horários variam consoante o acordo anual com as mesmas. Aos fins de semana a ocupação, só poderá ser acertada consoante os calendários federativos e associativos. A secção de ténis de mesa pela sua especificidade só costuma parar as 2 primeiras semanas de agosto, retomando logo de seguida a preparação para a nova temporada. FUTSAL: Traquinas / Benjamins / Infantis / Iniciados + Iniciadas feminino / Juvenis - Promover o futsal ao mais alto nível. - Priorizar a formação e a continuidade das jogadoras femininas seniores no Clube; - Participar nas seleções distritais e nacionais, assim como na Taça Complementar da AFA, Taça Nacional masculino, e no feminino pretende-se participar e conquistar o campeonato interdistrital. - Garantir que equipa feminina sénior se mantenha nos Campeonatos Nacionais da II divisão e conquiste notoriedade bem como participe na Taça de Portugal e a conquiste também.. - Garantir a manutenção nos restantes Campeonatos Distritais correspondentes à formação. -



**JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA \***

**Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores \***

Manter a Utilização das instalações desportivas conforme nos anos anteriores. FUTSAL - 24/25 utilizava o pavilhão do Colégio de S. Mª Lamas às segundas e quintas - feiras nos seguintes horários, respetivamente: 2 h - 2h30. TÊNIS DE MESA: Durante 24/25 utilizamos o Pavilhão Municipal de Mouselos Diariamente, nos horários das 10h às 12h; e das 18h às 20horas.

**Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal \***

Para podermos desenvolver condignamente a pratica desportiva e proporcionar aos nossos atletas mais jovens mais contextos de aprendizagem, e aos mais velhos, condições favoráveis para a prática das modalidades, necessitamos de requisitar horários e espaços físicos que nos permitam cumprir esta necessidade e facilitar igualdade de oportunidades e inclusão a todos. FUTSAL: Necessitamos de espaços/horários para equipas da formação, nomeadamente Traquinas, Benjamins, infantis, iniciados, seniores femininos e masculinos. No TÊNIS DE MESA: Para os atletas incapacitados federados, para a população sénior; Atletas veteranos federados; Seniores femininos e masculinos assim como equipas da formação no total (em ambos os géneros)

**Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional \***

TÊNIS DE MESA: - 2ª DIV NACIONAL FEMININA 2ª DIV NACIONAL MASCULINA - RESTANTES NA REGIONAL MASCULINA - FORMAÇÃO JOGA EM TORNEIOS NACIONAIS - PARA OLÍMPICOS COMPETEM NO CIRCUITO NACIONAL FUTSAL: As nossas equipas de infantis, iniciados, traquinas, benjamins campeonato distritais e equipa feminina de inciados nos campeonatos interdistritais. Senior masculinos vão competir nos seguintes quadros competitivos: - 3ª div nacional e na Taça de Portugal e tantar conquistar a Taça de Honra de Aveiro Equipa feminina competir nos CN II divisão, e competir na Taça de Portugal Tentar vencer a Tala de Honra de Aveiro

**Habilitação técnica dos trelnadores e formadores \***

Grau III

**Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática \***

O clube não possui instalações próprias para a prática de futsal / Ténis de mesa.

**Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) \***

Futsal e Ténis de mesa

**INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 (ATLETAS FEDERADOS) \***

*Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida*

Modalidade	Escalão	N.º Equipas	Nº Atletas femininos	Nº Atletas masculinos	Competição
Ténis de Mesa	Formação	3	1	2	Distritais / Nacionais
Ténis de Mesa	Sénior	1	1	2	Distritais / Nacionais
Futsal	Sénior	2	15	15	Distritais / Nacionais
Futsal	Formação	6	20	75	Distritais

**INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES NÃO FEDERADAS**

*Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida*

Identificação da Atividade	Público Alvo	Nº participantes femininos	Nº participantes masculinos
Ténis de mesa	Pessoas com deficiência	0	12
Ténis de mesa	Séniore (idosos)	0	8
Ténis de mesa	Aberto a toda a população	0	8
Futsal	Aberto a toda a população	35	90

**IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 1ª PREFERÊNCIA \***

*Instalações desportivas para cedência de horas*

Modalidade  
Ténis de Mesa

Instalação desportiva  
Pavilhão Municipal de Mozelos

Futsal

Pavilhão Municipal de Mozelos

**IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 2ª PREFERÊNCIA**

Modalidade  
TÉNIS DE MESA

Instalação desportiva  
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr

**IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 3ª PREFERÊNCIA**

Modalidade  
FUTSAL

Instalação desportiva  
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF



## HORÁRIO PRETENDIDO \*

Instalação Desportiva	Recinto/sala a utilizar	Modalidade	Escalão	Dia da semana	Horário entrada	Horário saída
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Formação	2.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Formação	3.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Formação	4.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Formação	6.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Formação	6.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	2.ª feira	10h00	12h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	3.ª feira	10h00	12h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	4.ª feira	10h00	12h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	5.ª feira	10h00	12h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	6.ª feira	10h00	12h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	2.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	3.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	4.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	5.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de Mozelos	Sala	Ténis de Mesa	Sénior	6.ª feira	17h00	20h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Futsal	Sénior	2.ª feira	20h00	22h30
Pavilhão Municipal de Mozelos	Recinto Jogo	Futsal	Sénior	5.ª feira	20h30	22h30
Pavilhão Municipal de Mozelos	Recinto Jogo	Futsal	Formação	3.ª feira	19h00	21h30
Pavilhão Municipal de Mozelos	Recinto Jogo	Futsal	Formação	4.ª feira	19h00	21h30
Pavilhão Municipal de Mozelos	Recinto Jogo	Futsal	Formação	5.ª feira	19h00	21h30

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \*

Não se aplica

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER \***

Não se aplica

**CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

- Época desportiva 2025/2026

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não se aplica

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

**ACORDO PRELIMINAR \***

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

**Com os melhores cumprimentos, \***

**O Presidente da direção \***

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

**Data \***

10/06/2025